



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

15 AGO. 2011

Nº 6071.2011

V.V.M.

REQUERIMENTO CMF 050 /2011

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

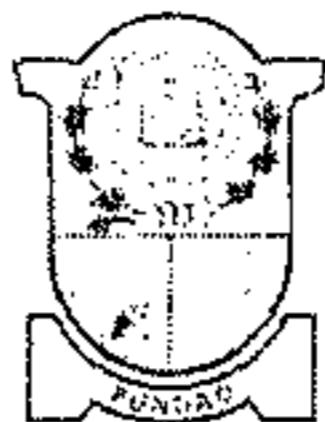
VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

Grifo nosso

1. Considerando o Ofício PMIB/N.º 179/2011, que trata de relatório do Setor de Investigação da Delegacia de Ibiraçu/ES, o qual relata infrações político administrativas;
2. Considerando que o vereador Eloílio Tadeu Rodrigues Fraga é citado por infrações político administrativa no referido relatório;
3. Considerando a decretação de prisão temporária em desfavor do citado parlamentar;
4. Considerando por fim, os fatos amplamente divulgado pelos meios de comunicação neste sentido.

REQUERER a expedição de Ofício ao ilustre Promotor de Justiça, Sr.^º Dr.^º Fabio Halmosy Ribeiro, a fim de que aquela promotoria encaminhe a esta Casa de Leis, todas as provas constituídas em desfavor do Exm.^º Sr.^º Vereador Eloílio Tadeu Rodrigues Fraga, nos autos da "Operação



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tsunami", para que procedamos a instauração de Comissão Processante nesta Casa de Leis, objetivando a análise das referidas provas, bem como as medidas administrativas que o caso requer

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 15 de agosto de 2011.


ANDERSON PEDRONI GORZA
Vereador do Município de Fundão (PC do B)

**Exmº Sr.
ANDERSON PEDRONI GORZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**